



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI NÚMERO 805, DE 23 DE JUNHO DE 1.972

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para firmar "Convênio" e dá outras providências.

D. Valério

O Prefeito Municipal de Uchoa, Estado de São Paulo:

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sancionei e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar "Convênio" com a Associação Cultural Civil de Educação Física Uchoense, de concessão e uso gratuito, dos seguintes prédios municipais:

I - um prédio situado na Avenida Quintino Bocaiuva, / sob o número 470;

II - O Estádio Municipal "Leonilde João Birelli", situado também na Avenida Quintino Bocaiuva, ao lado esquerdo de quem olha para o imóvel referido no inciso I.

Parágrafo Único - O "Convênio" de que trata a presente Lei, será firmado inicialmente pelo prazo de 5 (cinco) anos, prorrogável / a vigência por mais 5 (cinco) anos, se a direção da Associação entender conveniente.

Artigo 2º. - Fica ainda o Poder Executivo autorizado a executar serviços de reforma no prédio e construção de "Quadra de Cestebol", a fim de deixá-lo em condições de uso.

Artigo 3º. - Para atender as despesas com a reforma do aludido prédio e construção de "Quadra de Cestebol", fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Contadoria Municipal, um crédito especial de CR.\$20.040,00 (vinte mil e quarenta cruzeiros).

Parágrafo Único - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação total das seguintes verbas do "Orçamento" vigente:

Educação e Cultura

3.0.0.0.61 - Despesas Correntes

3.1.0.0.61 - Despesas de Custeio

3.2.0.0.61 - Transferências Correntes

Subvenções Sociais

08 - Aquisição de material didático para

e MOBRAL Municipal CR.\$1.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

ESTADO DE SÃO PAULO

-2-

Serviços Urbanos

Ruas e Avenidas

4.0.0.0.94 - Despesas de Capital

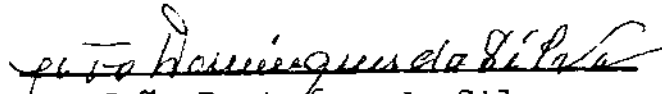
4.1.0.0.94 - Investimentos

4.1.1.0.94 - Obras Públicas

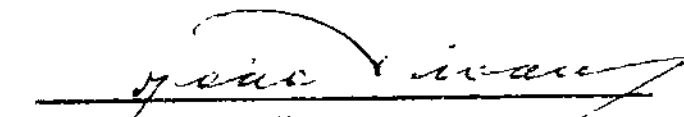
Pavimentação CR. \$18.540,00

Artigo 4º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uchoa, aos 23 dias do mês de junho do/ano de 1.972.


João Domingues da Silva
- Prefeito Municipal -

Publicada nesta Secretaria, por afixação, na data supra.


João Vivan
- Secretário da Prefeitura -